

DECRETO Nº , DE 28 DE MARÇO DE 2003.

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE TARIFA
DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o último reajuste tarifário para Transporte Coletivo remunerado de passageiros ocorreu, neste Município, há mais de (18) dezoito meses;

Considerando que combustível, em especial óleo diesel, pneus, câmaras-de-ar, peças, acessórios e outros insumos tiveram significativos aumentos no período mencionado, influenciando no custo final dos serviços concedidos; e,

Considerando que, para o real equilíbrio entre os preços autorizados, respectivamente, pelo Município de Cuiabá e o Estado de Mato Grosso (transporte coletivo intermunicipal de passageiros), no valor de R\$ 1,60 (hum real e sessenta centavos) a tarifa.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a tarifa de R\$ 1,60 (hum real e sessenta centavos) para o Transporte Coletivo de passageiros de Várzea Grande, a partir de 00:00 hora, do dia 30 de março de 2003 (domingo).

Art. 2º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande-MT, 28 de março de 2003.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal